LEI Nº 3.677/2003

CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE À ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de dois (2) anos, à partir da entrada em vigor desta Lei, para que o **Centro Espírita Beneficente União do Vegetal** possa concluir as obras de construção da sua sede própria, conforme doação promovida através da Lei nº 3.413/2000.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos e condições da Lei nº 3.413/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de outubro de 2003.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito em Exercício